

TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO Nº 06/2023

Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 01/2023 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA BAMBINA LTDA**.

CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA BAMBINA LTDA - CNPJ nº 22.380.919/0001-90, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 1778, Centro, Juiz de Fora/MG - CEP 36.015-510, neste ato representada por Lucas Kojo Chehuen, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 103.774.606-64, em conformidade com a Lei 13.303/2016, conforme justificativa de fls. 87/88, autorização de fl. 90, constantes da Dispensa nº 79/2022 – Processo Eletrônico nº 5640/2022, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este instrumento acresce ao contrato original R\$ 1.615,18 (um mil seiscentos e quinze reais e dezoito centavos), que corresponde a 25% dos quantitativos iniciais, com fundamento no art. 81 da Lei 13.303/16.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 18 de janeiro de 2023.

Júlio César Teixeira
Diretor Presidente – CESAMA

Lucas KojoChehuen
Panificação e Confeitaria Bambina Ltda

Testemunhas: 1)

2)